



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
POP – PAM – Nº23.04	ELABORAÇÃO: 23/08/2022	VIGÊNCIA: 05/08/2026 á 05/08/2029
ATIVIDADE LAVAGEM INTESTINAL		
EXECUTANTE EQUIPE DE ENFERMAGEM		

1. OBJETIVO

Padronizar a realização da lavagem intestinal no Pronto Atendimento, garantindo segurança, qualidade da assistência e redução de riscos ao paciente. O procedimento tem como finalidade aliviar a distensão abdominal e a flatulência, tratar a constipação intestinal, promover o preparo intestinal para exames diagnósticos e procedimentos cirúrgicos, conforme prescrição médica.

2. ABRANGÊNCIA

Este Procedimento Operacional Padrão aplica-se aos profissionais da equipe de enfermagem do Pronto Atendimento Municipal e demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde que realizam assistência a pacientes com indicação médica para lavagem intestinal.

3. RESPONSABILIDADES

Enfermeiro:

- Avaliar as condições clínicas do paciente antes da realização do procedimento;
- Verificar a prescrição médica;
- Orientar, supervisionar e acompanhar a equipe de enfermagem;
- Avaliar possíveis contraindicações e intercorrências;
- Garantir o registro do procedimento no prontuário.

Técnico de Enfermagem:

- Preparar o ambiente e os materiais necessários;
- Executar o procedimento conforme prescrição médica e supervisão do enfermeiro;
- Monitorar o paciente durante todo o procedimento;
- Comunicar imediatamente qualquer alteração clínica ao enfermeiro e ao médico;

PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – SANTA TEREZA DO OESTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Registrar o procedimento realizado.
-

4. PROCEDIMENTO

- 1) Reunir os materiais necessários: bandeja, sonda retal, gel lubrificante, solução prescrita, compressas de gaze, comadre, luvas de procedimento, suporte de soro, biombo, equipo, esparadrapo ou micropore e cuba rim.
- 2) Higienizar as mãos conforme protocolo institucional.
- 3) Preparar e organizar todos os materiais.
- 4) Preparar a solução prescrita.
- 5) Identificar-se ao paciente, confirmar sua identificação e explicar o procedimento.
- 6) Solicitar a colaboração do paciente e esclarecer possíveis dúvidas.
- 7) Garantir sua privacidade utilizando biombo.
- 8) Posicionar o suporte de soro ao lado do leito.
- 9) Proteger a cama com impermeável e lençol móvel.
- 10) Pendurar o frasco contendo a solução prescrita no suporte de soro.
- 11) Posicionar a comadre próxima ao leito.
- 12) Calçar luvas de procedimento.
- 13) Colocar o paciente em decúbito lateral esquerdo (posição de Sims), mantendo-o coberto e expondo apenas a região glútea.
- 14) Lubrificar a extremidade da sonda retal com lidocaína gel 2% ou vaselina.
- 15) Introduzir cuidadosamente a sonda retal entre 5 e 10 cm em pacientes adultos, sem exercer força.
- 16) Fixar a sonda com micropore ou esparadrapo.
- 17) Abrir lentamente o controlador de fluxo, permitindo a infusão da solução.
- 18) Após a infusão completa, fechar o controlador de fluxo.
- 19) Retirar cuidadosamente a sonda retal.
- 20) Manter o paciente na mesma posição por aproximadamente 10 a 15 minutos ou conforme tolerância.
- 21) Oferecer a comadre ou encaminhar o paciente ao banheiro quando possível.
- 22) Realizar higiene íntima e troca de roupas de cama, se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 23) Descartar corretamente todos os materiais utilizados.
- 24) Higienizar novamente as mãos.
- 25) Reposicionar o paciente confortavelmente.
- 26) Organizar o ambiente.
- 27) Registrar em prontuário:
 - horário do procedimento;
 - tipo e volume da solução administrada;
 - características das eliminações (cor, odor, quantidade e aspecto);
 - resposta do paciente;
 - intercorrências observadas.
- 28) Comunicar imediatamente o enfermeiro responsável e o médico caso ocorram alterações clínicas.

Cuidados importantes:

- Não forçar a introdução da sonda em hipótese alguma.
- Avaliar previamente a presença de hemorroidas, fissuras, fístulas ou outras alterações anorretais.
- Orientar o paciente a respirar lenta e profundamente ou realizar esforço semelhante ao da evacuação para facilitar a introdução da sonda.
- Utilizar solução morna quando não houver contraindicação, como nos casos de hemorragia intestinal.
- Observar continuamente sinais de dor intensa, sangramento ou desconforto importante durante todo o procedimento.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A lavagem intestinal deverá ser realizada somente mediante prescrição médica e após avaliação clínica do paciente.
- Todos os profissionais envolvidos devem cumprir rigorosamente as normas de biossegurança, higiene das mãos e utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
- Toda intercorrência deverá ser comunicada imediatamente ao enfermeiro responsável e ao médico plantonista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- O registro completo do procedimento em prontuário é obrigatório, garantindo a continuidade e a segurança da assistência prestada
-

6. REFERENCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013**. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde. Brasília: ANVISA, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo para a Prática de Higiene das Mãos em Serviços de Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde/ANVISA, 2013.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Resolução COFEN nº 736, de 17 de janeiro de 2024**. Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todos os ambientes onde ocorre o cuidado de enfermagem.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Resolução COFEN nº 564, de 6 de novembro de 2017**. Aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI). *Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs): Serviço de Enfermagem*. Teresina: IFPI, 2020.

ELABORADO POR:	Simone Chiaretti Steinhofel	Enfermeira
REVISADO POR:	Priscila Kevelin Savaris	Enfermeira
APROVADO POR:	Simone Chiaretti Steinhofel	Secretária de Saúde

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

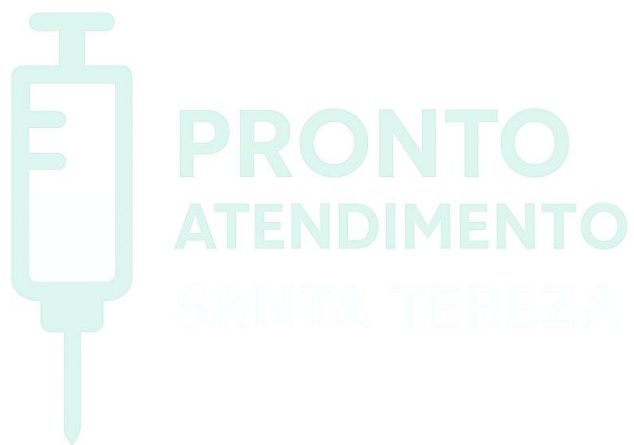
05/08/2026	Bianca de Paula Santos	Enfermeira
------------	------------------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



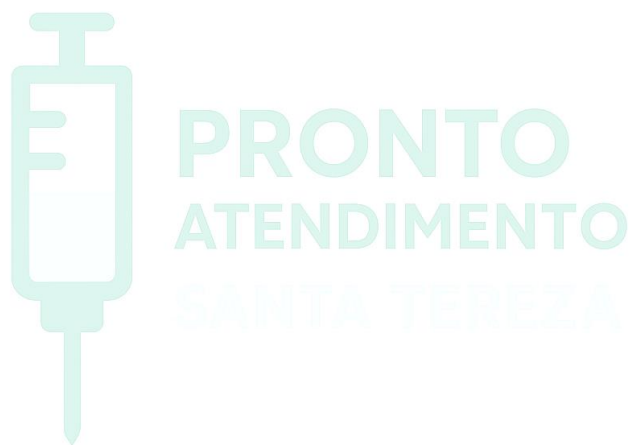
PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – SANTA TEREZA DO OESTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



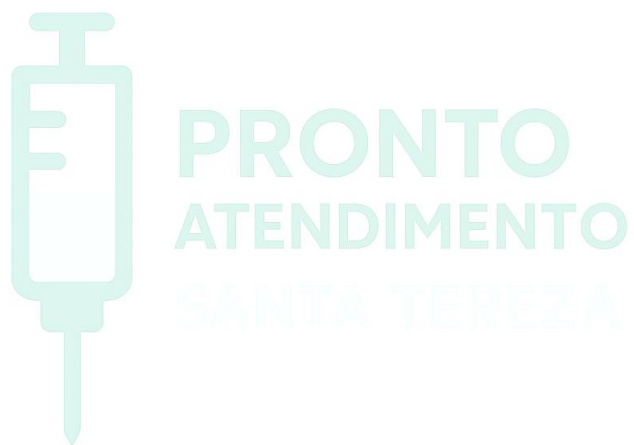
PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – SANTA TEREZA DO OESTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – SANTA TEREZA DO OESTE